



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 0 1 2
(18 DE DEZEMBRO DE 2000)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional até o limite de R\$ 1.092.400,00 (Hum milhão, novecentos e dois mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

02. Gabinete do Prefeito
01. Gabinete do Prefeito
0307020.2.005
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil R\$ 120.000,00

02. Gabinete do Prefeito
02. Fundo Dir. Criança e Adolescente
1581483.2.028
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil R\$ 2.050,00

02. Gabinete do Prefeito
04. Controle e Seg. Tráfego Urbano
1691573.2.032
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 0 1 2
(18 DE DEZEMBRO DE 2000)

-2-

3.1.1.1.Pessoal Civil R\$ 5.500,00

03. Secretaria Municipal Neg.Jur.Administrativos

01. Secretaria Municipal Neg.Jur.Administrativos

0307021.2.003

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil R\$ 40.000,00

04. Secretaria Municipal da Fazenda

01. Secretaria Municipal da Fazenda

0308032.2.003

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil R\$ 40.000,00

05. Secretaria Municipal de Obras, Proj. Planejamento

01. Secretaria Municipal de Obras, Proj. Planejamento

1060021.2.003

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil R\$ 100.000,00

06. Secretaria Municipal Esporte e Turismo

01. Secretaria Municipal Esporte e Turismo

0846224.2.020

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil R\$ 30.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura

01. Pré Escolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 0 1 2
(18 DE DEZEMBRO DE 2000)

-3-

0841190.2.018
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil R\$ 135.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
02. Ensino fundamental
0842188.2.014
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil R\$ 10.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
02. Ensino Fundamental
0842188.2.014
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.3.Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
01. Pré-Escolas
0841190.2.018
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.3.Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
02. Outros Níveis de Ensino
0845216.2.021
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil R\$ 11.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 0 1 2
(18 DE DEZEMBRO DE 2000)

-4-

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura

02. Outros Níveis de Ensino

0845216.2.021

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.3.Obrigações Patronais

R\$ 2.200,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura

04. Merenda Escolar

0842427.2.013

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura

04. Merenda Escolar

0842427.2.013

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.3.Obrigações Patronais

R\$ 3.950,00

08. Secretaria Municipal da Saúde

01. Secretaria Municipal da Saúde

1375428.2.024

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil

R\$ 250.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde

01. Secretaria Municipal da Saúde

1375428.2.024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 0 1 2
(18 DE DEZEMBRO DE 2000)

-5-

3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.3.Obrigações Patronais

R\$ 70.000,00

10. Encargos Gerais do Município

01. Recursos Superv. P/Secretaria Mun. Fazenda
1582492.2.008

3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.3.Obrigações Patronais

R\$ 100.000,00

10. Encargos Gerais do Município

01. Recursos Superv. P/Secretaria Mun. Fazenda
1582495.2.010

3.0.0.0.Despesas Correntes
3.2.0.0.Transf. Correntes
3.2.5.0.Transf. a Pessoas
3.2.5.1.Inativos

R\$ 90.000,00

10. Encargos Gerais do Município

01. Recursos Superv. P/Secretaria Mun. Fazenda
1582495.2.010

3.0.0.0.Despesas Correntes
3.2.0.0.Transf. Correntes
3.2.5.0.Transf. a Pessoas
3.2.5.2.Pensionistas

R\$ 20.000,00

10. Encargos Gerais do Município

01. Recursos Superv. P/Secretaria Mun. Fazenda
1582492.2.011

3.0.0.0.Despesas Correntes
3.2.0.0.Transf. Correntes

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 0 1 2
(18 DE DEZEMBRO DE 2000)

-6-

3.2.5.0.Transf. a Pessoas

3.2.5.3.Salário Família

R\$ 2.700,00

TOTAL.....R\$ 1.092.400,00

ARTIGO 2º - Os Créditos de que trata o Artigo 1º, serão cobertos com o excesso de arrecadação a ser verificado através de índice técnico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Dezembro de 2000.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/vam